



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 193/03-SMG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003

Modifica a redação do Art. 2º, da  
Lei n.º 188/03-SMG, de 14.10.2003  
e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu,  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 2º, da Lei n.º 188/03-SMG, de 14.10.2003, passa a vigorar  
com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - É feriado religioso, o dia Oito de Dezembro, dedicado à **NOSSA  
SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**, padroeira de Formosa.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº  
424/020-W, de 26 de abril de 1.967, entrando em vigor esta Lei na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 01 de  
dezembro de 2003.

  
**SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  


Afixado no "placard" de publicidade  
E encadernado em livro próprio.  
Data supra

  
.....  
**Mara Cristina A. R. Muniz**  
Superintendente de Legislação e Documentação